

B.O.

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Ano II - Número 072 - Distribuição gratuita - 22 de março de 2007

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

Jorge Gonçalves Bernardo

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

Disponível no site:
www.angra.rj.gov.br

Bento José Pousa Costa

Secretário de Integração Governamental

João Massad Neto

Chefe de Gabinete

Francisco Lucas de Almeida Neto

Procurador-Geral

Jorge José Ribeiro

Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Secretário de Administração

José Nicodemos de Amorim

Secretário de Fazenda

Cláudio Lima Sório

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Stella Magaly Salomão Corrêa

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Amílcar Jordão Caldellas

Secretário de Saúde

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário Municipal de Defesa Civil

Francisco José de Almeida Silva

Secretário de Comércio,

Construção Naval, Porto e Energia

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Secretário de Habitação

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

José Maria Novaes

Secretário de Agricultura

Humberto Martins Ramos Reis

Secretário de Pesca

Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

João Domingos Rosa Machado

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente

Manoel Francisco de Oliveira

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra
Presidente

ATA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS – JARI,
REFERENTE À 85ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 17/01/07.

Processos Indeferidos

Nº do Processo	
PMAR/188/2006	PMAR/476/2006
PMAR/187/2006	E-09/97276/4000/06
PMAR/259/2006	PMAR/704/06
PMAR/460/2006	PMAR/703/2006
PMAR/020/2007	PMAR/435/2006
PMAR/715/2006	PMAR/701/2006
PMAR/081/2006	PMAR/705/2006
PMAR/378/2006	PMAR/702/2006
PMAR/714/2006	PMAR/693/2006
PMAR/005/2007	PMAR/692/2006
PMBM/0986/06	PMAR/691/2006
E-09/103096/2006	

Processos Deferidos

Processo
E-09/134/868/4000/06
PMAR/721/2006
PMAR/013/2007
PMAR/581/2006

Angra dos Reis, 16 de março 2007.
Márcia Regina Pereira Paiva
Presidente da JARI de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 015/2007/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do ofício nº 064/2007, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, TURISANGRA, datado de 06 de Março de 2007,

RESOLVE:

TRANSFERIR a responsabilidade de fiscalização da obra de construção do cais de atracação no Cais de Santa Luzia para a Fundação de Turismo de Angra dos Reis, TURISANGRA, a qual será exercida pelo Engenheiro Marlos Ferreira Reis, matrícula 3500007 a partir da presente data.

Fica revogada a Portaria nº 106/2006/SOP.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2007.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 099/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 18232/2006, de 19 de outubro de 2006,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **ELICEA BARBOSA GUIMARÃES**, Professor MG-2, Referência 7, Matrícula 347, do Grupo Funcional Magistério do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 100/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 378/2007, de 09 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **ODETE LOPES DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, Referência 201, Padrão I, Matrícula 2629, do Grupo Ocupacional Médio do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 101/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à retificação dos proventos de aposentadoria fixados pela Portaria nº 159/2002, de 28 de maio de 2002, com base nos despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 20/2002, de 08 de janeiro de 2002,

RESOLVE:

RETIFICAR os proventos de aposentadoria da servidora **ESMERALDA SOARES MAIA**, Merendeira, Nível II, Padrão "F", Matrícula 2429, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis, fixados pela Portaria nº 159/2002, de 28 de maio de 2002, os quais passam a ser os seguintes:

- Salário Base – vencimento do cargo proporcional a 12/35 anos (art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e Lei Municipal nº 1032/2001)R\$ 146,80
 - Anuênio 7% (art. 53 da Lei Municipal nº 412/L.O.) R\$ 25,69
 - Complementação Salário Mínimo (art. 201, § 5º, da Constituição Federal..... R\$ 27,51
 - **TOTAL** **R\$ 200,00**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 102/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à retificação dos proventos de aposentadoria fixados pela Portaria nº 079/2003, de 10 de fevereiro de 2003, com base nos despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 21152/2002, de 04 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

RETIFICAR os proventos de aposentadoria da servidora **MARIA LUIZA PEREIRA MACEDO**, Merendeira, Nível II, Padrão "F", Matrícula 674, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis, fixados pela Portaria nº 079/2003, de 10 de fevereiro de 2003, os quais passam a ser os seguintes:

- Salário Base – vencimento do cargo proporcional 70% (art. 8º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e Lei Municipal nº 1241/2002) R\$ 281,49
 - Anuênio 7% (art. 53 da Lei Municipal nº 412/L.O.) R\$ 28,15
 - **TOTAL** **R\$ 309,64**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 105/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CRIAR Comissão Coordenadora para Estudo de viabilização do Projeto "Comunidades de Angra", no Município de Angra dos Reis e designar para compô-la os seguintes membros:

PRESIDENTE: BENTO JOSÉ POUSA COSTA

DIRETOR-EXECUTIVO: CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

MEMBROS:

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PORTARIA Nº 106/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 038/2007/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 23 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUCIMAR DE SOUZA PIMENTA** para compor, interinamente, a **Comissão de Registro Cadastral** da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nomeada pela Portaria nº 579, de 28 de dezembro de 2006, no período de 22 de fevereiro a 23 de março de 2007, durante as férias da titular Edilamar Aparecida Landim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 107/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 3096/2007, de 15 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

DESIGNAR o Arquiteto **CÁSSIO VELOSO DE ABREU**, Matrícula nº 4054, Gerente de Planejamento Territorial, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, para proceder à avaliação da área denominada "lote 2-D" da quadra 23, do Loteamento Praia da Ribeira, 2º Distrito deste Município, objeto do Processo Administrativo nº 3096/2007 de 15 de fevereiro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PORTARIA Nº 108/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 1301/2007, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **ELIENE AZEVEDO DE SOUZA**, Auxiliar de Zeladoria, Referência 100, Padrão G, Matrícula 4705, do Grupo Ocupacional Básico do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 11, § 1º, inciso I e § 5º da Lei Municipal nº 1.505, de 30 de dezembro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 115/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 071/2007/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 13 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

DESIGNAR FLÁVIA DA SILVA SABARIZ BATISTA, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Controlador Orçamentário, da Assessoria Técnica, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, no período de 22 de fevereiro a 23 de março de 2007, durante a licença aleitamento da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 5.247, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º, 6º e 7º, da Lei Municipal nº 1.760, de 05 de janeiro de 2007 e com o art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.360.560,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta reais), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO MASSAD NETO

Chefe de Gabinete

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária Municipal de Ação Social

BENTO JOSÉ POUSA COSTA

Secretário Municipal de Integração Governamental

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Civil

AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS

Secretário Municipal de Saúde

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Secretário Municipal de Habitação

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Eventos

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Excesso			160.000,00	
27.01.10.301.129.4.214.	449052	19		160.000,00
SUBTOTAL			160.000,00	160.000,00
Excesso			170.000,00	
27.01.10.301.129.1.910.	339039	70		50.000,00
27.01.10.301.129.4.216.	339036	70		48.000,00
27.01.10.301.129.4.216.	339039	70		72.000,00
SUBTOTAL			170.000,00	170.000,00
Excesso			455.000,00	
27.01.10.301.129.4.010.	339030	20		72.000,00
27.01.10.301.129.4.010.	339036	20		288.000,00
27.01.10.301.129.4.010.	449052	20		95.000,00
SUBTOTAL			455.000,00	455.000,00
Excesso			12.500,00	
20.12.06.182.103.4.168.	339030	64		12.500,00
SUBTOTAL			12.500,00	12.500,00
Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.01.04.122.101.2.013.	339035	00	14.160,00	
20.01.04.122.101.2.013.	339030	00		14.160,00
SUBTOTAL			14.160,00	14.160,00
20.04.12.126.133.2.310.	339039	00	30.000,00	
20.04.04.131.101.2.315.	339039	00		2.400.000,00
20.04.12.126.133.2.310.	339030	00		30.000,00
SUBTOTAL			30.000,00	2.430.000,00
20.05.04.122.101.2.021.	339047	00		32.600,00
SUBTOTAL				32.600,00
20.11.13.392.132.2.078.	339039	00		14.500,00
20.11.13.392.132.2.102.	339039	00		11.800,00
SUBTOTAL				26.300,00
20.14.16.482.116.1.633.	339039	00	60.000,00	
20.14.16.482.116.1.828.	339032	00		60.000,00
SUBTOTAL			60.000,00	60.000,00

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.99.28.843.000.2.000.	469071	00	32.600,00	
20.99.99.999.999.9.999.	999999	00	2.400.000,00	
SUBTOTAL			2.432.600,00	
26.01.08.243.126.2.181.	339030	00	11.800,00	
26.01.14.422.150.2.017.	339030	00	6.500,00	
26.01.14.422.150.2.017.	339036	00	8.000,00	
SUBTOTAL			26.300,00	
TOTAL			3.360.560,00	3.360.560,00

Legenda:

Descrição da Fonte: 00 = Ordinário

19 = Ministério da Saúde - FNS

20 = Renast

64 = Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

70 = Farmácia Popular do Brasil

DECRETO Nº 5.253, DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 3802/2007, de 02 de março de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida pensão a **DORA LÚCIA DE CARVALHO**, beneficiária do ex-servidor MOACIR DA SILVA, Artífice II, Nível VI, Padrão "F", Matrícula 199, do Grupo Funcional Médio do Quadro Especial do Município de Angra dos Reis, com base no que dispõe o art. 21, parágrafo único, inciso I, art. 22, § 1º e art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1.505, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2007, data de falecimento do servidor, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 1.505/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO LEI Nº 8666/93

CONVENIENTES: – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ.

OBJETO: – O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos, por parte do **CONCEDENTE**, para a aplicação em Programas de Assistência a população carente do Município, através de atividades de cunho social, educacional, cultural, de lazer e moral, visando à formação de uma mentalidade sadia e criativa, visando aprimorar suas condições de convívio social, tudo em consonância com o Plano de Trabalho e demais documentos que integram o **Processo Administrativo nº 3.005.000051/2007**.

VIGÊNCIA: – O presente Convênio vigorará pelo período de 11 (onze) meses, iniciando-se em **16 de fevereiro de 2007**, com seu término em **30 de dezembro de 2007**.

VALOR: – O valor total do repasse objeto do presente Convênio será de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

DOTAÇÃO: – Programa de Trabalho nº 26.1.8.244.130.4098, Elemento da Despesa 335039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000123/2007, de 16 de fevereiro de 2007, no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**.

DATA DA ASSINATURA: – 16/02/2007.

Angra dos Reis, 16 de fevereiro de 2007.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VALES-TRANSPORTE Nº 005/2005.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, o acréscimo em 25% do valor global do Contrato de Fornecimento de Vales-Transporte nº 005/2005, conforme solicitado através do Memorando nº 016/SSRH.SAD/2007, de 03/01/2007 Contrato de Fornecimento de Vales-Transporte nº 005/2005.

VALOR: R\$ 386.387,22 (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: PT: 20.05.04.122.101.2025; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 000688/2007, de 05/02/2007, no valor de R\$ 208.649,00 (Duzentos e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais) e PT: 20.05.12.361.101.2295; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 000689/2007, de 05/02/2007, no valor de R\$ 177.738,22 (Cento e setenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 016/SSRH.SAD/2007, de 03/01/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2007.

Angra dos Reis, 05 de fevereiro de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARIA GUERRA RABHA e MARIA JOSÉ RABHA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 043/2002.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **01 (um) mês**, tendo início em **23/02/2007** e término em **22/03/2007**.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.05.04.122.101.2027; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 000961/2006, de 15/02/2007, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e PT: 20.05.04.122.101.2027; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 000962/2006, de 15/02/2007, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 062/SAD.ACI/2007, de 14/02/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2007.

Angra dos Reis, 14 de Fevereiro de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ESPÓLIO DE MARIA RITA CARDIA DE LIMA FONSECA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 001/2002.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

VALOR: R\$ 33.794,52 (trinta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em **07/01/2007** e término em **06/01/2008**.

DOTAÇÃO: PT 20.05.04.122.101.2027; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 000001, de 02/01/2007, no valor de R\$ 33.794,52 (trinta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 037/2007/SAD.ACI, de 02/01/2007, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2007.

Angra dos Reis, 05 de Janeiro de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

LEI Nº 8666/93

CONVENIENTES: – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ – ABC.

OBJETO: – O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre as partes, com vistas à implantação do Programa de extensão curricular, visando a socialização e o desenvolvimento dos alunos da rede municipal de ensino, bem como das crianças e adolescentes das comunidades carentes do Município, através do desenvolvimento educacional no campo da Informática, com transferência de recursos, por parte do **CONVENIENTE**, para aplicação no

Plano de Trabalho e demais documentos que integram o **Processo Administrativo nº 794/2007**.

VIGÊNCIA: – O presente Convênio vigorará por um período 10 (dez) meses, iniciando-se em **01 de março de 2007**, com seu término em **30 de dezembro de 2007**.

VALOR: – O valor total do presente Convênio será de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**.

DOTAÇÃO: – Programa de Trabalho nº **20.04.08.244.130.4098**, Elemento da Despesa **335039**, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº **001067**, de **16.02.2007**, no valor de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**.

DATA DA ASSINATURA: – 01/03/2007.

Angra dos Reis, 01 de março de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

LEI Nº 8666/93

CONVENIENTES: – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS – APADA.

OBJETO: – O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos, por parte do **CONVENIENTE**, para a aplicação pela **CONVENIADA**, no Programa de Atendimento a alunos com deficiência auditiva, bem como a seus familiares, com o oferecimento de serviços nas áreas de fonoaudiologia, instrução de libras e serviços de monitoria para apoio às atividades pedagógicas em consonância com o Plano de Trabalho e demais documentos que integram o **Processo Administrativo nº 13/2007**.

VIGÊNCIA: – O presente Convênio vigorará por um período 12 (doze) meses, iniciando-se em **02 janeiro de 2007**, com seu término em **30 de dezembro de 2007**.

VALOR: – O valor total do presente Convênio será de **R\$ 118.620,00 (cento e dezoito mil seiscentos e vinte reais)**.

DOTAÇÃO: – Programa de Trabalho nº **20.09.12.367.126.2064**, Elemento da Despesa **335039**, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº **000090/2007**, de **02 de janeiro de 2007**, no valor de **R\$ 118.620,00 (cento e dezoito mil seiscentos e vinte reais)**.

DATA DA ASSINATURA: – 02/01/2007.

Angra dos Reis, 02 de janeiro de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

LEI Nº 8666/93

CONVENIENTES: – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS E ATENEU ANGRENSE DE LETRAS E ARTES.

OBJETO: – O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos por parte do **CONVENIENTE** para aplicação, pelo **CONVENIADO**, em programas culturais, cursos, congressos, conferências, simpósios e saraus litero-artísticos e prestação de apoio ao desenvolvimento das artes e das letras no município de Angra dos Reis em consonância com o plano de trabalho e demais documentos que integram o **Processo Administrativo nº 003/2007**.

VIGÊNCIA: – O presente Convênio vigorará pelo período de **01 de março de 2007 a 31 de dezembro de 2007**.

VALOR: – O valor total do repasse objeto do presente Convênio é de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**.

DOTAÇÃO: – Programa de Trabalho nº **20.11.13.392.132.2132**, Elemento de Despesa **335039**, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº **000683/2007**, de **05/02/2007**, no valor de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**.

DATA DA ASSINATURA: – 01/03/2007.

Angra dos Reis, 01 de março de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

LEI Nº 8666/93

CONVENIENTES: – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS E A LIGA INDEPENDENTE DE FUTEBOL DE PRAIA DE ANGRA DOS REIS.

OBJETO: – O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos, por parte do **CONVENIENTE**, para a aplicação, pela **CONVENIADA**, em Programas de Assistência Social às comunidades carentes

do município, através de incentivo ao esporte para pessoas de qualquer idade, com a realização de várias modalidades de campeonatos comunitários, em consonância com o Programa de Trabalho e demais documentos que integram o **Processo Administrativo nº 697/2007**.

VIGÊNCIA: – O presente Convênio vigorará pelo período de **01 de março de 2007 a 31 de dezembro de 2007**.

VALOR: – O valor total do repasse objeto do presente Convênio é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

DOTAÇÃO: – Programa de Trabalho nº 20.11.27.812.121.4082 Elemento de Despesa nº 335039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000785/2007, de 12/02/2007 no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

DATA DA ASSINATURA: – 01/03/2007.

Angra dos Reis, 01 de março de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

LEI Nº 8666/93

CONVENIENTES: – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E O PROJETO PORÇÃO CRISTÁ – CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL.

OBJETO: – O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos, por parte do **CONVENIENTE**, para a aplicação em Programa de integração social com adolescentes, jovens e adultos, englobando educação, qualificação profissional e geração de emprego e renda, em consonância com o Plano de Trabalho e demais documentos que integram o **Processo Administrativo nº 54/2007**.

VIGÊNCIA: – O presente Convênio vigorará por um período 10 (dez) meses, iniciando-se em de **01 de março de 2007**, com seu término em **31 de dezembro de 2007**.

VALOR: – O valor total do presente Convênio será de **R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais)**.

DOTAÇÃO: – Programa de Trabalho nº 26.01.11.334.130.4038, Elemento da Despesa 335039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000177/2007, de 01 de março de 2007, no valor de **R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais)**.

DATA DA ASSINATURA: – 01/03/2007.

Angra dos Reis, 01 de março de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93.

PARTES: – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSPORTES MARÍTIMOS IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA ME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2007.

OBJETO: – Contratação de serviço de transporte marítimo para conduzir alunos, professores, materiais didáticos, de limpeza e de construção, podendo transportar materiais de natureza patrimonial, para diversas escolas situadas na Ilha Grande, Angra dos Reis, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I, que integra o Edital de Pregão nº 005/2007/SIG.GLC.

PRAZO: – A contratação será celebrada com duração de **12 (doze) meses**.

VALOR: – O valor global do presente Contrato corresponde a **R\$ 244.800,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)** com valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por viagem.

FORMA DE PAGAMENTO: – Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, do documento de cobrança dos serviços prestados, realizados no período de adimplementos isento de erros.

DOTAÇÃO: – PT: 20.09.12.361.135.2069.50; ED: 339033 da Nota de Empenho nº 001192/2007 de 27/02/2007, no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

AUTORIZAÇÃO: – Solicitado através do Memorando nº 009-D/SEC/2007, de 02/01/2007, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e homologado pela mesma no Termo Adjudicatório do Pregão nº 005/2007/SIG.GLC, de 16/02/2007, constantes do processo administrativo nº 000216/2007, de 02/01/2007.

DATA DA ASSINATURA: – 01/03/2007.

Angra dos Reis, 01 de março de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário: Eliézio Ferreira de Mendonça

Ato: Decreto nº 5.117/2006

Data: 23/08/2006

Validade: 22/06/2006

Publicação: 06/09/2006

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **ELIÉZIO FERREIRA DE MENDONÇA**, beneficiário da ex-servidora desta municipalidade VÂNIA TAVARES DA SILVA MENDONÇA, Professor MG-2, Referência 4, Matrícula nº 4293, do Grupo Funcional Magistério do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis, nos termos do Decreto nº 5.117 de 23 de agosto de 2006, publicado em 06 de setembro de 2006, com validade a partir de 22 de junho de 2006, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 21, parágrafo único, inciso II, artigo 22, § 1º e artigo 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1.505/2004 e Portaria MPS nº 119/2006) **R\$ 2.056,95**

Angra dos Reis, 13 de março de 2007.
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
Subsecretário de Previdência Social

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário: Eliézio Ferreira de Mendonça

Ato: Decreto nº 5.220/2007

Data: 12/01/2007

Validade: 22/06/2006

Publicação: 25/01/2007

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **ELIÉZIO FERREIRA DE MENDONÇA**, beneficiário da ex-servidora desta municipalidade VÂNIA TAVARES DA SILVA MENDONÇA, Professor MG-2, Referência 1, Matrícula nº 7008, do Grupo Funcional Magistério do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis, nos termos do Decreto nº 5.220 de 12 de janeiro de 2007, publicado em 25 de janeiro de 2007, com validade a partir de 22 de junho de 2006, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 21, parágrafo único, inciso II, artigo 22, § 1º e artigo 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1.505/2004 e Portaria MPS nº 119/2006) **R\$ 1.545,44**

Angra dos Reis, 13 de março de 2007.
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
Subsecretário de Previdência Social

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário: Leonardo Fernando de Carlos Santos

Ato: Decreto nº 5.154/2006

Data: 23/10/2006

Validade: 05/03/2006

Publicação: 01/11/2006

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **LEONARDO FERNANDO DE CARLOS SANTOS**, beneficiário do ex-servidor desta municipalidade JAMIL RAMOS DOS SANTOS, Técnico em Laboratório, Nível IX, Padrão "A", Matrícula nº 11191, do Grupo Ocupacional Médio do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis, nos termos do Decreto nº 5.154 de 23 de outubro de 2006, publicado em 01 de novembro de 2006, com validade a partir de 05 de março de 2006, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 21, parágrafo único, inciso II e artigo 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1.505/2004 e Portaria MPS nº 822/2005) **R\$ 1.589,58**

Angra dos Reis, 13 de março de 2007.
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
Subsecretário de Previdência Social

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário: Roselene de Souza e Silva Ferreira

Ato: Decreto nº 5.213/2006

Data: 02/01/2007

Validade: 12/04/2006

Publicação: 11/01/2007

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **ROSELENE DE SOUZA E SILVA FERREIRA**, beneficiária do ex-servidor desta municipalidade VENCESLAU FERREIRA, Motorista, Nível V, Padrão "F", Matrícula nº 3131, do Grupo Funcional Apoio Operacional do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis, nos termos do Decreto nº 5.213 de 02 de janeiro de 2007, publicado

em 11 de janeiro de 2007, com validade a partir de 12 de abril de 2006, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 21, parágrafo único, inciso II, artigo 22, § 1º e artigo 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1.505/2004 e Portaria MPS nº 119/2006) **R\$ 1.033,74**

Angra dos Reis, 13 de março de 2007.
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
Subsecretário de Previdência Social

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário: Maura da Conceição

Ato: Decreto nº 5203/2006

Data: 27/12/2006

Validade: 15/11/2006

Publicação: 04/01/2007

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **MAURA DA CONCEIÇÃO**, beneficiária do ex-servidor desta municipalidade SECUNDINO CONCEIÇÃO, Artífice II, Referência 200, Padrão "I", Matrícula nº 1342, do Quadro Especial do Município de Angra dos Reis, nos termos do Decreto nº 5.203 de 27 de dezembro de 2006, publicado em 04 de janeiro de 2007, com validade a partir de 15 de novembro de 2006, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 21, parágrafo único, inciso II, artigo 22, § 1º e artigo 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1.505/2004 e Portaria MPS nº 342/2006) **R\$ 1.325,40**

Angra dos Reis, 13 de março de 2007.
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
Subsecretário de Previdência Social

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário: Jusué Pereira da Silva

Ato: Decreto nº 5.210/2007

Data: 02/01/2007

Validade: 04/11/2006

Publicação: 04/01/2007

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **JUSUÉ PEREIRA DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora desta municipalidade EDI PINHEIRO DA SILVA, Merendeira, Referência 101, Padrão "H", Matrícula nº 3860, do Grupo Ocupacional Básico do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis, nos termos do Decreto nº 5.210 de 02 de janeiro de 2007, publicado em 04 de janeiro de 2007, com validade a partir de 04 de novembro de 2006, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 21, parágrafo único, inciso II, artigo 22, § 1º e artigo 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1.505/2004 e Portaria MPS nº 342/2006) **R\$ 664,52**

Angra dos Reis, 13 de março de 2007.
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
Subsecretário de Previdência Social

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário: Zenilda Barbosa da Silva e Victor Hugo da Silva Vila Nova

Ato: Decreto nº 5.222/2007

Data: 16/01/2007

Validade: 19/11/2006

Publicação: 25/01/2007

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **ZENILDA BARBOSA DA SILVA** e **VICTOR HUGO DA SILVA VILA NOVA**, beneficiários do ex-servidor desta municipalidade SILVIO JOSÉ VILA NOVA, Engenheiro, Referência 300, Padrão "E", Matrícula nº 5334, do Quadro Superior do Município de Angra dos Reis, nos termos do Decreto nº 5.222 de 16 de janeiro de 2007, publicado em 25 de janeiro de 2007, com validade a partir de 19 de novembro de 2006, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 21, parágrafo único, inciso II, artigo 22 § 1º e artigo 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1.505/2004 e Portaria MPS nº 342/2006) **R\$ 2.486,24**

Angra dos Reis, 13 de março de 2007.
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
Subsecretário de Previdência Social

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº: 4392/2007

Infrator: ELIANE

Endereço: Ilha do Brandão, s/nº - Baía da Ribeira
Satisfazer no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data desta Notificação, às seguintes exigências fiscais: Deverá submeter seu projeto a análise da PMAR;

- **Projeto Aprovado pela PMAR**

- **Alvará de Construção emitido pela PMAR**

Angra dos Reis, 09 de Março de 2007.
Elisabeth Magalhães de Brito Sírío
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº: 4393/2007

Infrator: ELIANE

Endereço: Ilha do Brandão, s/nº - Baía da Ribeira
Satisfazer no prazo de 2 (DOIS) dias, a contar da data desta Notificação, às seguintes exigências fiscais: Deverá demolir construções inseridas em ZPP (Zona de Preservação Permanente); de acordo com Artigo 91 da Lei 162/Lo/1991 – Plano Diretor em vigor.

Angra dos Reis, 09 de Março de 2007.
Elisabeth Magalhães de Brito Sírío
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº: 4391/2007

Infrator: EUGENIO PACELLI DE OLIVEIRA

Endereço: Praia da Pitangueira, S/nº - Ilha da Gipóia
Satisfazer no prazo de 2 (Dois) dias; a contar da data desta NOTIFICAÇÃO, às seguintes exigências fiscais: Deverá demolir construções inseridas em ZPP (Zona de Preservação Permanente), de acordo com Artigo 91 da Lei 162/Lo/91 – Plano Diretor em vigor.

Angra dos Reis, 09 de Março de 2007.
Elisabeth Magalhães de Brito Sírío
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº: 4394/2007

Infrator: EUGENIO PACELLI DE OLIVEIRA

Endereço: Praia da Pitangueira, S/nº - Ilha da Gipóia
Satisfazer no prazo de 20 (Vinte) dias; a contar da data desta NOTIFICAÇÃO, às seguintes exigências fiscais: Deverá legalizar todos os imóveis legalizáveis de acordo com Artigo 1º da Lei 831/Lo/1999 – Código de Obras em vigor.

Angra dos Reis, 09 de Março de 2007.
Elisabeth Magalhães de Brito Sírío
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE EMBARGO Nº: 1287/2007

Infrator: ELIANE

Endereço: Ilha do Brandão, s/nº - Baía da Ribeira
Por execução de obras sem a devida licença exigida pela PMAR.

Angra dos Reis, 09 de Março de 2007.
Elisabeth Magalhães de Brito Sírío
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1335/2007

Infrator: VALDETE NUNES DA CONCEIÇÃO

Endereço: Travessa Alvorada, nº 08 – Nova Angra - Japuiba
Por desobediência ao Embargo; fica o infrator incurso no Artigo 125 inciso I combinado com Artigo 128, anexo III tabela II e anexo IV tabela III da Lei 831/1999 – Código de Obras.

Tipo da Obra: Muro frontal

Fase da Obra: Alvenaria

Angra dos Reis, 09 de Março de 2007.
Elisabeth Magalhães de Brito Sírío
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0602/2007

Infrator: ELIANE

Endereço: Ilha do Brandão, s/nº - Baía da Ribeira
Por execução de obras sem a devida licença exigida pela PMAR; fica o infrator incurso no Artigo 125, inciso I combinado com anexos III e IV, tabelas II e III do Código de Obras em vigor

Tipo da Obra: Residencial

Fase da Obra: Acabamento

Angra dos Reis, 09 de Março de 2007.
Elisabeth Magalhães de Brito Sírío
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 076/2007/SMA**

Angra dos Reis, 08 de Março de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção de muro para regularização de greide, **Infrator Marina dos Reis Participações e Empreendimentos LTDA**, sito no Saco da Piraquara de Dentro, BR 101, KM 127,5 - Frade - 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
LEI N.º 8666/93**

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º:- 005/2006/FuSAR.

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Prazo - passando a vigorar nos seguintes termos:

Cláusula Terceira – Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 11 de janeiro de 2007 e término em 10 de janeiro de 2008 tendo em vista que o serviço não pode sofrer solução de continuidade.

VALOR:- R\$ 545.280,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais).

PRAZO:- 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária n.º 24.01.339030.10.301.101.2164.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 000205/2007 em 11/01/2007 no valor de R\$ 545.280,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:- Justificativa constante do processo e nos termos do Parágrafo Primeiro do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA:- 11/01/2007.

Angra dos Reis, 11 de janeiro de 2007.

João Domingos Rosa Machado
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE e POSTO SÃO JOSÉ LTDA.

TERMO ADITIVO N.º 001/2007 AO CONTRATO N.º 030/2005.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, conforme solicitado através da C. I. n.º 002/2007/STRA, de 02/01/2007, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor Executivo.

VALOR: O acréscimo quantitativo dos serviços será na ordem de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do referido contrato, o qual corresponde a 31.450,32 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO: PT: 17.122.0123.2.223, ED: 3.3.90.30.00.00, da Nota de Empenho n.º 011/2007, de 02/01/2007, no valor de R\$ 31.450,32 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

PRAZO: A presente prorrogação terá a duração de 03 (três) meses, entrando em vigor no dia 20 de janeiro de 2007 até o dia 20 de abril de 2007.

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Diretor Executivo, através do Comunicação Interna n.º 002/2007/STRA, de 02/01/2007.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2007.

Angra dos Reis, 20 de janeiro de 2007.

GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
Procurador-Geral do Saae

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE e POSTO SÃO JOSÉ LTDA.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 001/2007.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para serem utilizados nos veículos deste SAAE.

VALOR: R\$ 204.729,00 (duzentos e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 07 (sete) dias, contados da entrada, mediante protocolo, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do documento de cobrança dos abastecimentos realizados, isento de erros.

DOTAÇÃO: Os encargos financeiros desta contratação correrão à conta de verba orçamentária, conta n.º 37 (dotação 30.001.17.122.0123.2223.33.90.30.2007), e conta n.º 19 (dotação 30.001.17.122.0101.2297.33.90.30.2007), Notas de Empenho n.º 86/2007, de 02/03/2007, no valor de R\$ 112.461,00 (cento e doze mil, quatrocentos e sessenta e um reais) e n.º 87/2007, de 02/03/2007, no valor de R\$ 92.268,00 (noventa e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando n.º 039/2007/SAAE, de 22/01/2007, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor Executivo e homologado pelo mesmo, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços 001/2007/SAAE, constantes do Processo Administrativo n.º 002/2007/SLCO/SAAE, de 31/01/2007.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2007.

Angra dos Reis, 02 de março de 2007.

GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
Procurador-Geral do Saae

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o candidato abaixo relacionado foi **eliminado** do Concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item V, subitens 6 e 7 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais, publicado no Boletim Oficial do Poder Executivo do Município, Edição n.º 066 – fls. 03 e 04, do dia 08/02/2007:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
LUIS CARLOS TEIXEIRA FILHO	7º	Técnico em Edificações

Angra dos Reis, 15 de Março de 2007.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO 2004

AVISO DE DESISTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público a desistência do candidato Fernando Nunes do Nascimento, aprovado e classificado em 6º lugar no Concurso Público 2004, para preenchimento de vaga no cargo de Técnico de Edificações.

Angra dos Reis, 15 de Março de 2007.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ATO DE INTIMAÇÃO N.º 010/07

A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, nomeada pela portaria N.º 842/2005, em conformidade com o disposto no Artigo 5º, parágrafo único, do Decreto N.º 2972, de 05/02/2004, intima o **Sr Ernandes da Costa Braga**, para apresentar na Subsecretaria de Recursos Humanos, situado a Praça Nilo Peçanha, 164 - Centro - Angra dos Reis, defesa escrita, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta Publicação do resultado de sua avaliação, cujo conceito foi “não apto” para o Serviço Público Municipal, por não haver atingido a média em pontos necessários a sua efetivação.

Angra dos Reis, 16 de Março de 2007.

Carlos Renato Pereira Gonçalves
Presidente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório

ATO DE INTIMAÇÃO N.º 011/07

A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, nomeada pela portaria N.º 842/2005, em conformidade com o disposto no Artigo 5º, parágrafo único, do Decreto N.º 2972, de 05/02/2004, intima o **Sr Bruno Palhares Sequeira**, para apresentar na Subsecretaria de Recursos Humanos, situado a Praça Nilo Peçanha, 164 - Centro - Angra dos Reis, defesa escrita, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta Publicação do resultado de sua avaliação,

cujo conceito foi "não apto" para o Serviço Público Municipal, por não haver atingido a média em pontos necessários a sua efetivação.

Angra dos Reis, 16 de Março de 2007.

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Presidente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório

ATO DE INTIMAÇÃO Nº 012/07

A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, nomeada pela portaria Nº 842/2005, em conformidade com o disposto no Artigo 5º, parágrafo único, do Decreto Nº 2972, de 05/02/2004, intima a **Srª Gisela Maria da Fonseca Pinto**, para apresentar na Subsecretaria de Recursos Humanos, situado a Praça Nilo Peçanha, 164 - Centro - Angra dos Reis, defesa escrita, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta Publicação do resultado de sua avaliação, cujo conceito foi "não apto" para o Serviço Público Municipal, por não haver atingido a média em pontos necessários a sua efetivação.

Angra dos Reis, 16 de Março de 2007.

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Presidente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório

ATO DE REVOGAÇÃO Nº 001/07

A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, nomeada pela portaria Nº 842/2005, em conformidade com o disposto no Artigo 5º, parágrafo único, do Decreto Nº 2972, de 05/02/2004, Revoga o Ato de Intimação 006/07, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 062, as páginas 16 e 17.

Angra dos Reis, 15 de Março de 2007.

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Presidente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **27, 28 e 29/03/07**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES		
Clas.	Inscrição	Nome
8º	009620583	AMÉRICO GONÇALVES GONZADA
9º	009642200	RANIERI BARBOSA ELIZIÁRIO
ZELADOR (Ilha Grande)		
Clas.	Inscrição	Nome
10º	009471561	WILLIAM RAMOS

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 15 de Março de 2007.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 011/2007

O **DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, combinado com o anexo VI, Fl. 061, da Lei nº 1.206, de 18/01/2002 e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001.

RESOLVE:

CONTRATAR, por prazo determinado, FERNANDO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 190.702, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 09/03/2007 e término em 08/03/2008, nos termos da Lei nº 1.016, de 09/02/2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 09 DE MARÇO DE 2007.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Diretor Executivo

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo, exigência do art.38, inciso VI do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº. D028/07 – CARTA CONVITE Nº. 002/07.

NOME DO CREDOR: POSTO DOS SANTOS REIS LTDA

CNPJ: 29.051.570/0001-92

ENDEREÇO: Rua Júlio Maria, nº. 235. Centro. Angra dos Reis/RJ.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 25.01.339030.04.122.101.2.180

VALOR: R\$ 41.124,00 (Quarenta e um mil, cento e vinte e quatro reais)

Angra dos Reis, 13 de fevereiro de 2007.

Manoel Francisco de Oliveira

Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e POSTO DOS SANTOS REIS LTDA.

CARTA CONVITE Nº 002/2007 / CONTRATO Nº 002/2007

OBJETO: FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM e ÁLCOOL HIDRATADO COMUM PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM OU QUE VENHAM A COMPOR A FROTA DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 41.124,00 (Quarenta e um mil, cento e vinte e quatro reais)

PRAZO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E ENCERRARÁ, IMPRETERIVELMENTE, EM 31/12/07.

DOTAÇÃO: Nº 25.01.339030.04.122.101.2.180

AUTORIZAÇÃO: AUTORIZADO PELO Sr. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, EM DESPACHO CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO Nº D028/07.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2007.

Angra dos Reis, 05 de março de 2007

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente da TurisAngra

L E I Nº 1.734,

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

AUTOR: VEREADOR CARLOS AUGUSTO PINHEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º. Fica denominada **RUA BELA VISTA**, o logradouro público localizado no antigo sítio com a mesma denominação, na altura do KM-486 da BR-101, no Bairro da Monsuaba, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

L E I Nº 1.738,

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

AUTOR: VEREADOR ODIR PLÁCIDO BARBOSA DUARTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º. Fica denominada **TRAVESSA JOÃO VICTOR SILVA DE LIMA**, o logradouro público transversal às Ruas Jacarandá e Sapucaia, no Bairro da Gamboa – Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

L E I Nº 1.739,

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

AUTOR: VEREADOR ELIAS JOSÉ RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º. Fica denominada **AVENIDA JOSÉ FAUSTO DE QUEIROZ**, a via expressa que liga a Rodovia Rio Santos ao Aeroporto de Angra dos Reis, localizada no Bairro Japufba, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**L E I Nº 1.749,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.**

AUTOR: VEREADOR ODIR PLÁCIDO BARBOSA DUARTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º. Fica denominada **RUA FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO**, o logradouro público, situado na Ladeira da Jaqueira, nº 412, Rodovia Mário Covas, KM 95,5 no Bairro do Camorim Grande, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**L E I Nº 1.750,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.**

AUTOR: VEREADOR ELIAS JOSÉ RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º. Fica denominada **RUA TOM JOBIM**, a rua localizada na transversal da Avenida Itaguaí, no Bairro Nova Angra - 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**L E I Nº 1.751,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.**

AUTOR: VEREADOR MARCO AURÉLIO VAGAS FRANCISCO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º. Fica denominada **ALAMEDA MANOEL DA SILVA VARGAS**, o logradouro público conhecido como BECO DO BAÚ, no Bairro Paraíso – Monsuaba - 1º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**L E I Nº 1.752,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.**

AUTOR: VEREADOR ELIAS JOSÉ RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º. Fica denominada **RUA VINÍCIUS DE MORAES**, o logradouro público localizado na transversal da Avenida Itaguaí, Bairro Nova Angra – 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação

à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**L E I Nº 1.762,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.**

AUTOR: VEREADOR RICARDO DE SOUZA DUTRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º. Fica denominada **RUA DOMINGO DUTRA**, a Rua Projetada A, localizada atrás da Associação Pestalozzi, no Bairro do Parque das Palmeiras, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**L E I Nº 1.763,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.**

AUTOR: VEREADOR AGUILAR RIBEIRO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º. Fica denominada **RUA DOS GIRASSÓIS**, logradouro público, com início no nº 200 e término no nº 210, no Condomínio Morada do Bracuhy, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**L E I Nº 1.764,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.**

AUTOR: VEREADOR AGUILAR RIBEIRO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º. Fica denominada **RUA DAS VIOLETAS**, logradouro público, com início no nº 104 e término no nº 93, no Condomínio Morada do Bracuhy, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**L E I Nº 1.765,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.**

AUTOR: VEREADOR AGUILAR RIBEIRO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º. Fica denominada **RUA DAS ADÁLIAS**, o logradouro público, com início no nº 190 e término no nº 220, no Condomínio Morada do Bracuhy, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

L E I Nº 1.766,**DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.**

AUTORA: VEREADORA VILMA TEIXEIRA FERREIRA DOS SANTOS
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º. Fica denominada **RUA DA PAZ**, o logradouro público conhecido como Rua Projetada I, localizado no Bairro de Água Santa, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

L E I Nº 1.767,**DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.**

AUTORA: VEREADORA VILMA TEIXEIRA FERREIRA DOS SANTOS
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º. Fica denominada **RUA DA VITÓRIA**, o logradouro público conhecido como Rua Projetada II, localizado no Bairro de Água Santa, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

L E I Nº 1.768,**DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.**

AUTOR: VEREADOR AGUILAR RIBEIRO DA SILVA
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º. Fica denominada **RUA DAS OLIVEIRAS**, o logradouro público, com início no nº 24 e término no nº 337, no Condomínio Morada do Bracuhy, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

L E I Nº 1.769,**DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.**

AUTOR: VEREADOR AGUILAR RIBEIRO DA SILVA
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º. Fica denominada **TRAVESSA BEM-ME-QUER**, o logradouro público, com início no nº 251 e término no nº 201, no Condomínio Morada do Bracuhy, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

L E I Nº 1.770,**DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.**

AUTOR: VEREADOR AGUILAR RIBEIRO DA SILVA
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º. Fica denominada **AVENIDA DAS ACÁCIAS**, o logradouro público, com início no nº 340 e término no nº 261, no Condomínio Morada do Bracuhy, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

L E I Nº 1.771,**DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.**

AUTOR: VEREADOR AGUILAR RIBEIRO DA SILVA
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º. Fica denominada **RUA DAS BROMÉLIAS**, o logradouro público, com início no nº 337 e término no nº 210, no Condomínio Morada do Bracuhy, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

L E I Nº 1.772,**DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.**

AUTOR: VEREADOR AGUILAR RIBEIRO DA SILVA
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º. Fica denominada **RUA DAS MARGARIDAS**, o logradouro público, com início no nº 24 e término no nº 200, no Condomínio Morada do Bracuhy, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

L E I Nº 1.773,**DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.**

AUTOR: VEREADOR AGUILAR RIBEIRO DA SILVA
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º. Fica denominada **TRAVESSA DOS CRAVOS**, o logradouro público, com início no nº 13 e término no nº 20, no Condomínio Morada do Bracuhy, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

L E I Nº 1.774,**DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.**

AUTOR: VEREADOR AGUILAR RIBEIRO DA SILVA
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º. Fica denominada **RUA DAS AVENCAS**, o logradouro público, com início no nº 50 e término no nº 41, no Condomínio Morada do Bracuhu, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

**L E I Nº 1.775,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.**

AUTOR: VEREADOR AGUILAR RIBEIRO DA SILVA
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º. Fica denominada **RUA DOS LÍRIOS**, o logradouro público, com início no nº 70 e término no nº 61, no Condomínio Morada do Bracuhu, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

**L E I Nº 1.776,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.**

AUTOR: VEREADOR AGUILAR RIBEIRO DA SILVA
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º. Fica denominada **RUA DAS ORQUÍDEAS**, o logradouro público, com início no nº 92 e término no nº 81, no Condomínio Morada do Bracuhu, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

**L E I Nº 1.777,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.**

AUTOR: VEREADOR AGUILAR RIBEIRO DA SILVA
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º. Fica denominada **RUA DAS ROSAS**, o logradouro público, com início no nº 128 e término no nº 291, no Condomínio Morada do Bracuhu, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

**L E I Nº 1.778,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.**

AUTOR: VEREADOR AGUILAR RIBEIRO DA SILVA
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º. Fica denominada **RUA JASMIM**, o logradouro público, com início no nº 150 e término no nº 260, no Condomínio Morada do Bracuhu, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação

à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

**L E I Nº 1.779,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.**

AUTOR: VEREADOR AGUILAR RIBEIRO DA SILVA
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º. Fica denominada **RUA DAS SAMAMBAIAS**, o logradouro público, com início no nº 160 e término no nº 250, no Condomínio Morada do Bracuhu, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

**L E I Nº 1.781,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007.**

AUTOR: VEREADOR JOSÉ MARIA JUSTINO
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OFICINA CRISTÁ**, com sede na Rua Lincoln Corrêa da Silva, 120, Morro da Carioca, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º. Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública Municipal estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, especialmente, o que dispõe a Lei nº 106, de 27 de junho de 1991.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE FEVEREIRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

EDITAL Nº 001/2007

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO

A Secretaria Municipal de Administração de Angra dos Reis torna pública a abertura de inscrições para provimento de cadastro de reserva para o Programa de Estágio da Administração Direta e Indireta, conforme convênio mantido com o Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro – CIEE Rio.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de candidatos visando ao provimento de futuras e eventuais vagas de estágio e servirá para atender à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, Administração Direta e Indireta.

1.2 O presente edital não prevê ou garante disponibilidade específica de vagas, em caráter quantitativo, para cursos predefinidos, sendo reservado à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis o direito de não convocação de parte ou totalidade dos candidatos inscritos.

1.3 O Processo Seletivo previsto neste edital, bem como as eventuais e decorrentes convocações para formalização dos Termos de Compromisso de Estágio dos candidatos classificados, não imputarão aos candidatos ônus de caráter financeiro, a título de taxas ou de quaisquer outras medidas administrativas em favor da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, Administração Direta e Indireta, ou em favor do Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro – CIEE, sendo garantida a gratuidade da inscrição para o Processo Seletivo objeto deste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos interessados em participar do presente Processo Seletivo deverão atender plenamente, no ato de sua inscrição, aos requisitos listados a seguir:

2.1 Estar devidamente matriculado e frequentando cursos de ensino técnico profissionalizante, ensino médio de formação geral ou ensino superior, em cursos e instituições de ensino devidamente conveniadas e cadastradas no Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro – CIEE Rio.

2.1.1 Não estarão disponíveis inscrições para cursos da área biomédica, tais como Medicina, Odontologia, Fisioterapia, Enfermagem, Patologia Clínica, ou outros cursos correlatos a essas áreas, quer de ensino superior ou de ensino técnico profissionalizante.

2.2 Possuir documento de identificação pessoal oficial com foto e estar com seu CPF válido.

2.3 Ser maior de 16 anos.

2.4 Ser residente no Município de Angra do Reis.

2.5 Ter previsão de conclusão de curso não inferior a dezembro de 2007.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas única e exclusivamente via internet, no site www.ciee.org.br, ícone da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no período de 08:00h do dia 26 de março até às 17:30h do dia 30 de março de 2007.

3.2 A Prefeitura Municipal de Angra do Reis disponibilizará 02 (dois) terminais com acesso à internet para inscrição assistida por orientadores, cuja localização encontra-se registrada no **Anexo I** deste Edital, durante os dias úteis compreendidos no período de inscrição, no horário de 10:00h às 16:00h.

3.2.1 Ficam ainda disponíveis para inscrição os terminais existentes nos Centros de Inclusão Digital mantidos pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situados nos endereços listados no **Anexo I** deste Edital, no horário de 9:00h às 17:30h, nos dias úteis igualmente compreendidos no período de inscrição.

3.3 A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE Rio não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 Não serão aceitas inscrições via postal e/ou extemporâneas.

3.5 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de nulidade de sua inscrição, vez que os requisitos constantes no item 2 deste edital terão sua comprovação requerida no momento da formalização do Termo de Compromisso de Estágio.

3.5.1 Não será permitida a alteração do curso após a efetivação da inscrição, sob pena de desclassificação.

3.6 A confirmação da inscrição se dará em lista de candidatos inscritos publicada no portal da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, conforme cronograma constante no **Anexo II** deste Edital.

4. DAS PROVAS

4.1 As datas, horários e locais para realização das provas constarão na lista de confirmação de inscrição publicada no Portal da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, conforme cronograma constante no **Anexo II** deste Edital.

4.2 O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário definido para início dos exames, munido do documento original de identidade pessoal utilizado no ato de inscrição, sem o qual não lhe será permitido a realização da prova. Além disso, deverá o candidato portar caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis número 2 e borracha.

4.3 Os acessos aos locais de prova serão fechados, pontualmente, no início da realização das provas, ficando expressamente vedado o ingresso de qualquer candidato após o referido horário, sob qualquer pretexto.

4.4 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou comunicação de dados e informações.

4.5 Não haverá, sob nenhuma hipótese, segunda chamada de prova, sendo considerado eliminado o candidato que não estiver presente ao local e horários de prova definidos neste Edital.

4.6 O candidato somente poderá ausentar-se do recinto onde estiver realizando a prova após decorridos 40 (quarenta) minutos de início do exame.

4.7 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer no recinto, sendo liberados somente quando todos entregarem os cartões-resposta.

4.8 Cada candidato receberá, ao ingressar no local das provas, 1 (um) caderno específico contendo um total de 30 (trinta) questões, 1 (um) cartão-resposta.

4.9 A prova será constituída por 10 (dez) questões de Interpretação de Texto e Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática, 5 (cinco) questões de Estrutura Política e de Governo e 5 (cinco) questões de Meio Ambiente, sendo cada questão respondida de forma correta equivalente a 1 (um) ponto, num total máximo possível de 30 (trinta) pontos. Os conteúdos das provas divergirão em complexidade para os candidatos de ensino médio ou profissionalizante e os candidatos de ensino superior. Os respectivos temas a serem abordados nas provas constam no **Anexo III** deste Edital.

4.10 A prova terá duração máxima permitida de 2 (duas) horas, findas as quais os cartões-resposta serão recolhidos pelos fiscais responsáveis.

4.11 Cada questão de prova apresentará 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo correta apenas 1 (uma) das alternativas. O candidato deverá registrar a alternativa que julgar correta no cartão-resposta. Não serão aceitas, sob

qualquer alegação, marcações múltiplas em uma mesma questão, sob pena de perda dos pontos correspondentes.

4.12 Serão válidas para fim de apuração de resultados apenas as marcações registradas no cartão-resposta, devendo este ser devidamente assinado antes de ser entregue ao fiscal. A não identificação da assinatura do candidato no cartão-resposta acarretará a imediata eliminação.

4.13 Decorrido o prazo máximo de 2 (duas) horas para realização do exame, conforme previsto no item 4.10 deste Edital, o cartão-resposta será recolhido pelo fiscal.

4.14 Por critérios de desempate, serão considerados, nesta ordem:

Primeiro: o aproveitamento total das questões numeradas de 1 a 10 (Interpretação de Texto e Língua Portuguesa).

Segundo: o aproveitamento total das questões numeradas de 11 a 20 (Matemática).

Terceiro: o aproveitamento total das questões numeradas de 21 a 25 (Estrutura Política e de Governo).

Quarto: o aproveitamento total das questões numeradas de 26 a 30 (Meio Ambiente).

Quinto: o candidato mais velho.

4.15 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora ou instrumento assemelhado, aparelho celular, equipamento eletrônico nem consulta a outro candidato.

4.16 O gabarito oficial será publicado no portal da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis no dia útil subsequente à data de realização das provas, conforme cronograma constante no Anexo II deste edital.

5. DOS RECURSOS

Será assegurado aos candidatos o direito de recurso contra o gabarito oficial, desde que em conformidade com os parâmetros seguintes:

5.1 O recurso será reduzido a termo em requerimento firmado pelo candidato, datilografado ou digitado, devidamente fundamentado.

5.2 O prazo para admissão dos recursos será de 2 (dois) dias úteis a contar a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do gabarito oficial, conforme cronograma constante no **Anexo II** deste Edital.

5.3 O recurso deverá ser entregue pessoalmente pelo próprio candidato, ou por procurador devidamente credenciado nos termos da lei, em duas vias, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, Praça Nilo Peçanha, nº 164 - Centro, Angra dos Reis.

5.4 Os recursos serão analisados e os resultados publicados no Portal da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis no dia 23 de abril de 2007.

5.5 Se identificado equívoco no gabarito, a questão em pauta será anulada e a pontuação correspondente será abatida da pontuação máxima permitida para aquele grupo de questões, com efeito para todos os candidatos.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Transcorridos os prazos de correção e apuração dos resultados e os prazos para recurso, os resultados serão entregues em relação impressa e CD Rom à Secretaria Municipal de Administração de Angra dos Reis, que se responsabilizará pela publicação dos mesmos no dia 26 de abril de 2007 no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e, em data posterior oportuna, no Boletim Oficial do Município.

6.2 Serão considerados aptos para classificação os candidatos que não zerarem o total das questões.

6.3 A classificação dos candidatos obedecerá ao nível de aproveitamento do total das questões, seguindo a ordem da maior pontuação total até a menor pontuação total, sendo considerados, se necessários, os critérios de desempate previstos no item 4.14. A lista de classificação receberá ordenamento por curso dentro de cada nível (médio, técnico e superior).

7. DA CONVOCACAO

7.1 Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Angra do Reis a convocação dos candidatos para ingresso em seu Programa de Estágio.

7.2 No ato de comparecimento à convocação, o candidato deverá apresentar documentação que comprove os dados constantes em sua inscrição, ressaltando-se que o documento de comprovação de regularidade de matrícula e frequência escolar não deverá ter data de expedição anterior ao semestre letivo vigente na data de atendimento à convocação. Será considerado desistente o candidato que não apresentar os documentos requeridos por este Edital.

7.3 - Será considerado eliminado o candidato convocado que não comparecer no prazo estipulado pela Prefeitura.

7.4 A convocação obedecerá rigorosamente a lista de classificação conforme item 6.3, ordenada por curso dentro de cada nível (médio, técnico e superior).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Serão excluídos do presente processo seletivo os candidatos que, a qualquer tempo, tiverem comprovadas quaisquer informações inexatas constantes em sua inscrição, aqueles que desrespeitarem as normas estabelecidas por este edital, ou aqueles que se portarem de forma inadequada nos locais de

realização das provas ou durante o decorrer do processo, prejudicando o bom andamento do processo.

8.2 No ato da formalização do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato deverá ter disponível, inquestionavelmente, o tempo mínimo de 6 (seis) meses para estagiar antes da conclusão de curso.

8.3 Fica o Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro – CIEE Rio isento de responsabilidades inerentes à convocação dos candidatos participantes deste processo seletivo, sendo-lhe atribuído o dever de verificar a regularidade da situação escolar do candidato antes da formalização do Termo de Compromisso de Estágio ao abrigo de convênio específico.

8.4 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

8.5 Os candidatos classificados e convocados, cujos Termos de Compromisso de Estágio sejam firmados em conformidade com a Lei 6.494/77 e Decreto 82.497/82, não terão vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, como garantido pela própria legislação mencionada.

8.6 O presente processo seletivo terá validade por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério único e exclusivo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital com as normas concernentes e regentes do processo seletivo.

Angra dos Reis, 22 de março de 2007.
CARLOS RENATO PEREIRA GONCALVES
Secretario Municipal de Administração

ANEXO I POSTO DE INSCRIÇÃO ASSISTIDA

Serviço Público Municipal

ENDEREÇO: Rua Presidente Castelo Branco, s/nº

BAIRRO: São Bento

TELEFONE: 024 3377 4229

Horário: dias úteis, das 10:00h as 16:00h

Os interessados em realizar inscrição deverão comparecer munidos de documento de identidade com foto e CPF próprio.

CENTROS DE INCLUSÃO DIGITAL

Centro de Inclusão Digital – Centro

Endereço: Praça Guarda Marinha Greenhalgh, s/nº

Bairro: São Bento

Telefone: 024 3377 8449

Ref.: ao lado do Teatro Municipal

Centro de Inclusão Digital – Pereque

Endereço: Av. Francisco Magalhães de Castro, nº 730 - Fundos

Bairro: Pereque

Telefone: 024 3362 6640

Ref.: atrás da Subprefeitura

Centro de Inclusão Digital – Frade

Endereço: São Sebastião, s/nº

Bairro: Frade

Telefone: 024 3369 2250

Ref.: atrás da Defesa Civil

Centro de Inclusão Digital – Jacuecanga

Endereço: Rua Conde Maurício de Nassau, s/nº

Bairro: Jacuecanga

Telefone: 024 3361 6428

Ref.: ao lado da Subprefeitura

Os interessados em realizar inscrição deverão ter em mãos documento de identidade com foto e CPF próprio.

ANEXO II CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	MARÇO/2007			ABRIL/2007						
	22	26	30	12	15	16	17	18	23	26
1 Publicação do Edital										
2 Período de inscrição										
3 Publicação da lista de inscritos e identificação dos locais de realização das provas										
4 Realização das provas										
5 Divulgação do gabarito oficial										
6 Interposição de recursos										
7 Publicação da avaliação dos recursos										
8 Publicação da lista de classificação										

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

1. LÍNGUA PORTUGUESA

- 1.1 Compreensão e interpretação de texto;
- 1.2 Classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, verbo, advérbio, conjunção, preposição, interjeição;
- 1.3 Período simples e período composto;
- 1.4 Termos da oração;
- 1.5 Orações subordinadas e orações coordenadas;
- 1.6 Concordância nominal e concordância verbal;
- 1.7 Regência nominal e regência verbal;
- 1.8 Crase;
- 1.9 Pontuação;
- 1.10 Acentuação gráfica;
- 1.11 Ortografia.

2. MATEMÁTICA

- 2.1 Estruturas lógicas;
- 2.2 Lógica de argumentação;
- 2.3 Diagramas lógicos;
- 2.4 Equações e inequações;
- 2.5 Álgebra linear;
- 2.6 Raciocínio lógico analítico;
- 2.7 Porcentagem;
- 2.8 Probabilidade;
- 2.9 Geometria básica;
- 2.10 Matemática financeira: juros simples e juros compostos;
- 2.11 Combinações, arranjo e permutação.

3. ESTRUTURA DE GOVERNO

- 3.1 Sistemas de governo;
- 3.2 Os Três Poderes;
- 3.3 Estrutura do governo federal;
- 3.4 Estrutura do governo estadual;
- 3.5 Estrutura do governo municipal.

4. MEIO AMBIENTE

- 4.1 Ecologia;
- 4.2 Desenvolvimento sustentado;
- 4.3 Movimentos sociais pro ecologia.

Quer emitir uma nota

fiscal eletrônica?

Acesse o site

www.angra.rj.gov.br



**DEFESA CIVIL MUNICIPAL
EMERGÊNCIA - 199**

**Prefeitura Municipal
de Angra dos Reis**

Telefones:

(24) 3377-8311

(24)3377-8388

(24) 3377-1500